



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3681**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Avelino Pereira

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 29/09/1992

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 95, de 29/09/1992. Considera de utilidade pública o “Centro de Formação e Promoção do Menor de Montes Claros”.

**Controle Interno – Caixa:** 13.1      **Posição:** 33      **Número de folhas:** 03

# Resolução nº 95, de 29.09.92



Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PL

Categoria: Utilidade pública

Ab: 13.1

Ordem: 33

nº fol: 44

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considera de Utilidade Pública o Centro de Formação e Promoção do Menor de Montes Claros.

MOVIMENTO

1 Recebido - 29/09/92

2 Aprovado - 29/09/92

3

4

5

6

7

8

9

10

Caixa



# Câmara Municipal de Montes Claros

## RESOLUÇÃO N° 95

### Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CENTRO DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO DO MENOR DE MONTES CLAROS, entidade civil de cunho assistencial, filantrópico e educacional, sediada à Rua Camilo Prates, nº 378, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de setembro de 1992.

(a) Vereador Cláudio Pereira - Presidente

(a) Vereador Benedito Paula Said - 1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

## RESOLUÇÃO Nº 95

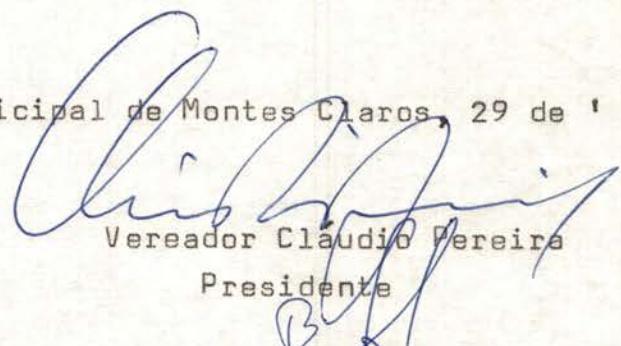
### Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

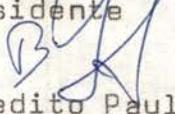
Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CENTRO DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO DO MENOR DE MONTES CLAROS, entidade civil de cunho assistencial, filantrópico e educacional, sediada à Rua Camilo Prates, nº 378, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de setembro de 1992.



Vereador Cláudio Pereira  
Presidente



Vereador Benedito Paula Said  
1º Secretário